



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: contabilidade@piracaia.sp.gov.br

LEI Nº. 3.203/2.021

Dispõe sobre: "Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências."

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para suplementar a seguinte dotação do Orçamento Municipal vigente:

	Coord.Operacional –Departamento de Obras, Serviços Municipais	
503-4-1012-3449051000000000000	Obras e Instalações	200.000,00
	soma	200.000,00

Artigo 2º - Para atender a despesa com o presente crédito adicional especial, será utilizado Excesso de Arrecadação de Recursos Federais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia," Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 08 de novembro de 2.021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume, Departamento de Administração em 08 de novembro de 2.021.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Administração